



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2012-SR/DPF/MG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS DE Nº 3/2012-SR/DPF/MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU.

A **UNIÃO FEDERAL**, através da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Minas Gerais, instalada em seu edifício sede, na Rua Nascimento Gurgel, 30, bairro Gutierrez, nesta cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob n.º 00.394.494/0029-37, órgão do Ministério da Justiça, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE** e representada pelo Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal em Minas Gerais, Delegado de Polícia Federal, **SERGIO BARBOZA MENEZES**, CI n.º 068417922 IFP/RJ - n.º 855.844.877-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, com delegação de competência que lhe confere a Portaria n.º 1122 de 10/07/2012, do Exmo. Sr. Secretário Executivo do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 134 de 12.07.2012 e a empresa **CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU**, inscrita no CNPJ sob n.º 25.433.004/0001-94, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Presidente, nomeado através do Decreto 011/2013, **LUIZ GUARITÁ NETO**, engenheiro, pela Diretoria de Gestão Administrativa, nomeado através da Circular Interna de Nº. 03/2013, **LUIZ ANTÔNIO MOLINAR HENRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, resolvem celebrar o presente aditivo de acordo com o **Processo n.º 08350.008374/2011-76 - SR/DPF/MG**, referente à **Inexigibilidade nº 09/2011 - SR/DPF/MG**, observadas as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes às licitações e Contratos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do presente termo aditivo será de **R\$ 12.000 (doze mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

LUIZ ANTÔNIO MOLINAR HENRIQUE
Diretor Financeiro e Comercial - CODAU
Decreto nº 3407/15 de 15/01/15

Marcelo H. Matos Oliveira
Assessor Jurídico Adjunto
Mat. 15598 - OAB/MG 113.651
CODAU - PORTARIA 029/2013

1942
MAY 15
1942



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

O valor mensal estimado do contrato será de R\$ 1.091,08 (mil e noventa um reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONSUMO MÉDIO

A CLÁUSULA SEGUNDA do contrato passa a ter a seguinte redação:

A prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, destina-se aos imóveis a seguir discriminados com suas respectivas médias de consumos mensais estimados, a saber:

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CÓDIGO DO IMÓVEL	ECONOMIAS	CONSUMO MÉDIO (m ²)
Rua Delegado Agílio Monteiro, 10, Parque Mirante, Uberaba. CEP:39081-000	077115-5	---	100,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A CLÁUSULA DÉCIMA do contrato passa a ter a seguinte redação: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, de acordo com a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União - AGU N° 36, de 13/12/2011, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá em dotação própria conforme DDO n° 1591/2015.


CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

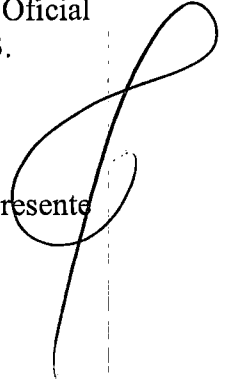
A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO


LUIZ ANTÔNIO MOMINAR HENRIQUE
Diretor Financeiro e Comercial - CODAU
Decreto n° 3407/15 de 15/01/15


Marcelo H. Melo Oliveira
Assessor Jurídico Adjunto
Mat. 15596 - OAB/MG 113.651
CODAU - PORTARIA 029/2013

CONFIDENTIAL

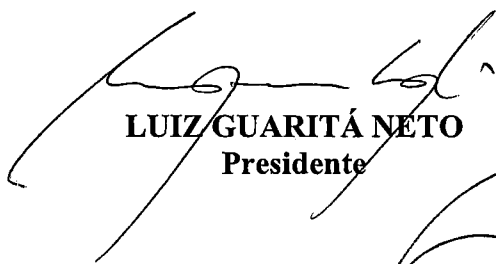


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

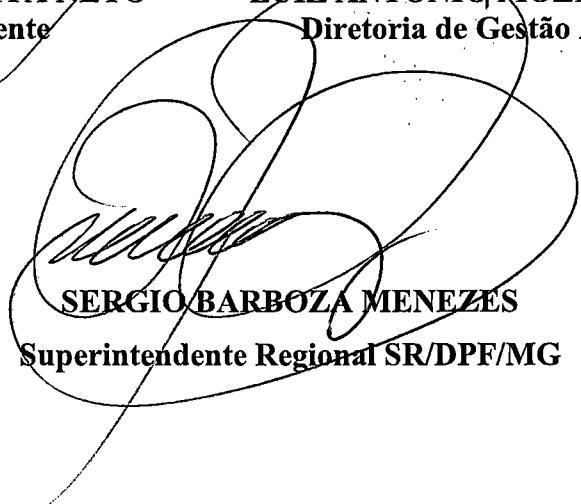
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento será competente o Foro da Justiça Federal em Minas Gerais, seção judiciária de Uberaba, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e analisado, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo qualificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2015.

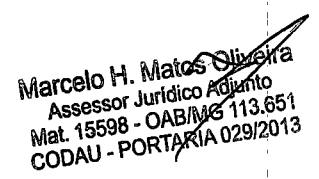

LUIZ GUARITÁ NETO
Presidente


LUIZ ANTÔNIO MOLINAR HENRIQUE
Diretoria de Gestão Administrativa


SERGIO BARBOZA MENEZES
Superintendente Regional SR/DPF/MG

TESTEMUNHAS:


Mariana Duarte Freitas
Agente Administrativo
Mat. 2.502


Marcelo H. Matos Oliveira
Assessor Jurídico Adjunto
Mat. 15598 - OAB/MG 113.651
CODAU - PORTARIA 029/2013